

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS CRIANÇAS VÍTIMAS DO TRABALHO INFANTIL

EPIDEMIOLOGICAL PROFILE OF CHILD LABOR VICTIMS

Ricardo de Almeida Brambilla¹
ricardo.brambilla852@gmail.com
Maria Eduarda de Arruda Pinheiro²
Giovana Bezerra Tapanoti³
Ana Beatriz Mendes Rojas⁴
Rafaella Dias de Souza⁵
Lauren Cristiane de Leite Ocampos⁶.

RESUMO

Introdução: A partir do século XVIII a infância e a adolescência passaram a ser compreendidas como fases distintas e merecedoras de cuidados especiais, algo consolidado por leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. No entanto, essa idealização da infância e adolescência não é plenamente refletida na realidade, especialmente em regiões como o estado de Mato Grosso (MT), onde o trabalho infantil persiste de forma significativa, tanto em áreas rurais quanto urbanas. Diante disso, o presente artigo tem por objetivo a análise do perfil epidemiológico das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil em MT. **Metodologia:** Trata-se de um estudo do tipo descritivo, analítico que realizará a análise do sistema de informação SINAN/Tabwin dos anos de 2019 a 2021 do perfil epidemiológico das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil. **Resultados e discussão:** a análise demonstrou que as maiores incidências de acidentes de trabalho infantil ocorrem na população masculina, parda, com 17 anos de idade, nas ocupações de carpinteiro e mecânico de manutenção de automóveis e motocicletas, e ocorrem nas instalações do contratante. **Conclusão:** Entende-se que o trabalho infantil em MT persiste devido a fatores históricos, sociais e culturais, apesar dos avanços legais para proteger crianças e adolescentes. A prevalência do trabalho infantil em áreas rurais e urbanas reflete a desigualdade social e econômica, destacando a necessidade de políticas públicas mais eficazes. Estudar o perfil das vítimas é crucial para desenvolver estratégias de intervenção que protejam essa população vulnerável e ajudem a erradicar essa prática.

Palavras-chave: acidentes de trabalho; perfil epidemiológico; trabalho infantil.

1- Estudante de Medicina 3º semestre- UNIVAG
2- Estudante de Medicina 3º semestre- UNIVAG
3- Estudante de enfermagem 7º semestre -UNIVAG
4- Estudante de enfermagem 8º semestre -UNIVAG
5- Enfermeira formada pela UNIVAG, especialista em Saúde do Trabalhador
6- Docente do curso de Medicina e Enfermagem-UNIVAG, Doutoranda em Biociência Animal-UNIC

EPIDEMIOLOGICAL PROFILE OF CHILD LABOR VICTIMS

ABSTRACT

Introduction: From the 18th century onwards, childhood and adolescence came to be understood as distinct phases that deserved special care. special care, something consolidated by laws such as the Statute of the Child and the Adolescent Statute of 1990. However, this idealization of childhood and adolescence is not fully reflected in reality, especially in regions such as the state of state of Mato Grosso (MT), where child labor persists significantly, in both rural and urban areas. In view of this, the aim of this article is to analyze the epidemiological profile of children and adolescents who are victims of child labor in MT. **Methodology:** This is a descriptive, analytical study that will analyze the SINAN/Tabwin information system from 2019 to 2021 for the epidemiological profile of children and adolescents who are victims of child labor. **Results and discussion:** the analysis showed that the highest incidences of child labor accidents occur in the male, brown, 17-year-old population, in the occupations of carpenter and automobile and motorcycle maintenance mechanic, and occur on the premises of the contractor. **Conclusion:** It is understood that child labor in MT persists due to historical, social and cultural factors, despite legal advances to protect children and adolescents. The prevalence of child labor in rural and urban areas reflects social and economic inequality, highlighting the need for more effective public policies. Studying the profile of victims is crucial to developing intervention strategies that protect this vulnerable population and help eradicate this practice.

Keywords: accidents at work; epidemiological profile; child labor.

INTRODUÇÃO:

O entendimento de infância, tal como é visto hoje, no século XXI, surgiu no século XVIII, quando se começou a realizar uma nítida separação entre a criança e o adulto, e a família passou a ser o núcleo por nobreza, responsável pelo cuidado e educação (ALBERTO et al,2010).

A adolescência acaba sendo também uma construção histórica, ela deixa de ser considerada como algo abstrato, algo natural em si, e passa a ser vista como uma etapa que se cresce na sociedade. Essa compreensão “despatologiza” o desenvolvimento humano, no alcance em que o torna histórico, pois a adolescência, na forma como se

estabelece, é percebida no seu movimento e em suas qualidades, envolvidos no processo histórico de sua constituição (ALBERTO et al,2010).

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente 1990, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais essenciais à pessoa humana, sem dano da proteção integral de que trata esta Lei, amparando-os, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL,1990).

Porém, a configuração de se idealizar a infância e a adolescência mudou, por outro lado, as análises que têm sido feitas sobre ambas centram-se no enfoque das qualidades das dinâmicas do desenvolvimento individual, que pouco levaram em consideração os fatores históricos, sociais e culturais. O trabalho infantil é uma das configurações que consentem entreolhar e analisar a construção social da posição da infância e da adolescência na sociedade. Tal análise permite a inclusão de que essa é uma extensão de classe social, de modo que há um grupo significativo que continua exposto aos riscos do trabalho, semelhantes àqueles identificados por Marx (1987) no início da industrialização, século XVIII (ALBERTO et al,2010).

CARVALHO, 2008, descreve que o Brasil tem uma longa história de abuso da mão-de-obra infantil. Durante o período da Colônia e no Império, para os capitalistas no começo da industrialização, para os grandes proprietários de terra, nas unidades domésticas de cultivo artesanal ou agrícola, nas casas de família e nas ruas, as crianças pobres continuamente trabalharam no país.

Segundo Ministério público do Trabalho de MT em 2019, 47.014 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Informação que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 662.588 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 7,1% do total de crianças e adolescentes do estado, acima da média nacional que era de 4,8% do total.

Quando se realiza a análise do trabalho n campo, a maior incidência de casos de trabalho infantil ocorre em pequenas propriedades em MT, grandes propriedades geralmente estão vinculadas à abertura [desmatamento] de novas áreas para as atividades agropecuárias e, por vezes, ocorrem junto com trabalho escravo contemporâneo. Nas zonas urbanas, a informalidade e o trabalho ambulante chamam

atenção, crianças e adolescentes encontram-se na sua grande maioria em trabalhos informais como vendedores ambulantes (MPT,2019).

Desta forma, torna-se necessário a análise do perfil epidemiológicos das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil em MT, para entender melhor a ocorrência das principais variáveis e a vulnerabilidade dessa população.

FUNDAMENTAÇÃO TEORICA:

A infância acaba não sendo um dos objetos estabelecido dentro do discurso científico. Os estudos concretizados nas últimas anos e os debates ocasionados, suscitaram articulações das disciplinas e das áreas do conhecimento implicadas como direito e saúde. A precocidade biológica das crianças não admitiria o desenvolvimento de algumas práticas durante esse ciclo da vida e a importância das circunstâncias protetoras e favorecedoras da infância seria uma edificação social. Nesse sentido, a infância e considerada pela sociologia como um elemento da cultura e da sociedade e não simplesmente um momento precursor das fases biológicas seguintes (CRUZ& ASSUNÇÃO, 2008).

Segundo CRUZ & ASSUNÇÃO, 2008, crescimento físico e mudanças sociais da criança em adulto não é igual para todos os indivíduos que se deparam numa determinada faixa etária. Ao contrário, é importante lembrar que não existe uma, mas, sim, uma maioria de infâncias, as quais são erguidas sob relações sociais concretas e as diferenças entre crianças não podem ser negadas.

A alteração diante da forma de idealizar a infância e a adolescência levou a alterações na maneira de tratamento, pelo menos do ponto de vista legal e jurídico. Existem algumas modificações na legislação, ocasionadas especialmente de movimentos sociais, até mesmo em âmbito internacional, que acabaram sendo responsáveis pela elaboração de vários instrumentos de defesa e proteção: a Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – Lei 8.069/1990; Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989); Convenção 138 e Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – sobre a idade mínima de admissão a emprego (1973); Convenção 182 e Recomendação 190 da OIT –

sobre a proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil (OIT, 1995) (CRUZ & ASSUNÇÃO,2008).

Porém, a Lei tem sido insuficiente para garantir todos os direitos, como, por exemplo, para extinguir o trabalho infantil. Isso é de tal monta que a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios em 2005, evidenciou rápido crescimento na Taxa de Ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade. Em termos absolutos, o número de trabalhadores, no Brasil, de 5 a 17 anos, cresceu de 5,30 milhões para 5,45 milhões, no período de 2004 a 2005 (ALBERTO et al, 2010).

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012), 86,9% dos alunos que responderam ao questionário da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar expuseram que não trabalhavam, 11,9% expuseram que trabalhavam e ganhavam dinheiro para cumprir com as atividades, e 1,2% expuseram que trabalhavam sem ganho salarial. O maior número de alunos que responderam não trabalhar está na Região Sudeste (88,5%). Os dados também evidenciaram que o maior percentual de alunos que responderam trabalhar com remuneração estão na Região Sul do País, perto 15,1%. Existe uma evolução do percentual de menores que trabalharam, ressalta-se uma tendência de aumento conforme o crescimento da idade. Dentre os estudantes com 13 anos ou menor de idade, 8,6% responderam ter algum trabalho, emprego ou negócio. A Região Sul exibiu as maiores proporções para este indicador, em relação às demais regiões do País, não só entre os estudantes com 13 anos ou menor idade (11,9%), como ainda entre aqueles com 16 anos ou mais (29,5%) (COSTA et al, 2015).

A seriedade e a complexidade do fato das crianças e adolescentes em caso de trabalho no Brasil vêm movimentando diversos setores e instituições governamentais e não governamentais, na luta pela defesa dos direitos deste grupo populacional. Desta forma, muitos constituíram os avanços no combate ao problema nos últimos anos, entre esses podemos citar: o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), a elaboração do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Infantil, e o Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil – ferramenta do Ministério Público do Trabalho (MPT), desenvolvida em parceria com a OIT (BRASIL, 2023).

Compreendemos, que o trabalho infantil leva-nos ao estado de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, sujeitando-os a diversas ocasiões de risco e a

violações graves de direitos humanos, com impactos muitas vezes irreversíveis sobre seu desenvolvimento físico, intelectual, social, psicológico e moral. O trabalho infantil tira a infância, contrariando o começo da proteção integral, por isso deve ser combatido e erradicado (BRASIL, 2020).

As crianças e adolescentes são sujeitos de direito e, diante da qualidade peculiar de desenvolvimento, têm direito ao “não-trabalho”, ao aprendizado, à proteção integral, à saúde e à prioridade absoluta. É de suma importância lembrar-se do enorme papel a ser cumprido por todos os atores envolvidos no desenvolvimento de uma criança, seja a família, seja a sociedade e seja o Estado, para, assim, garantir seu pleno desenvolvimento (BRASIL,2020).

É fato que, por conta de vários fatores socioeconômicos como, a desigual relação entre capital e trabalho, os graves impactos ambientais, a acentuação das desigualdades sociais e o dano de valores humanos, o sistema capitalista já vinha suportando um grande corrosão em sua estrutura, porém, a delicada circunstância empregatícia no Brasil suportou um agravamento diante do cenário pandêmico em que passamos, acabou influenciado diretamente na alta do desemprego, que, diante desta realidade, atingimos índices altos, os contratos de trabalho foram alvos de desestabilização e o valor real do salário mínimo entra em queda frente a grave crise econômica em que estamos inseridos, colaborou de forma direta para o aprofundamento das desigualdades, dentro dessas ocorrências, os jovens acabam sendo os mais impactados, passando a moldar as suas trajetórias laborais em função das contingências e possibilidades (PAZ & CARVALHO, 2023).

Tais situações ocorrem por influência de fatores de ordem econômica, social ou cultural, bem como pela sustentação da tradição de os pais ensinarem o trabalho que desempenham aos filhos. Além disso, destacamos as áreas rurais, que por possuírem estrutura escolar mais dispersa dificulta o acesso dessas crianças à educação formal, permanecendo mais tempo no ambiente doméstico rural expostas às tarefas a serem executadas. Nesse cenário, nota-se também maior nível de informalidade no mercado de trabalho, o que pode ser esclarecido justamente por essa forte associação entre relações familiares e relações de trabalho que inicia na infância. Isso favorece afinidades de trabalho enfraquecidas e maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes (BRASIL,2023).

Vários fatores acabam contribuindo para a inclusão de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, abrangendo a pobreza; o desemprego dos pais (que leva à necessidade de completar a renda familiar); a ausência de acesso a bens e serviços; a estrutura do mercado de trabalho (dando condições para absorver esse tipo de mão de obra); e fatores simbólicos e culturais, já que muitos grupos consideram o trabalho como algo positivo em qualquer idade, que ajudaria na formação/crescimento individual, fazendo obedecer e preveniria a criminalidade. Frente à proibição do trabalho infantil, esses fatores podem invisibilizar o trabalho infantil, como a migração das crianças trabalhadoras para atividades menos reguladas e mais arriscadas; e a dificuldade de identificar e notificar a relação com o trabalho nos casos de crianças ou adolescentes adoecidos ou acidentados, pois os responsáveis não descrevem o trabalho como causa com medo de ganharem sanções (BRASIL,2023).

METODOLOGIA:

Estudo do tipo descritivo, analítico que realizara a análise do sistema de informação SINAN/Tabwin dos anos de 2019 a 2021 do perfil epidemiológico das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil. No primeiro momento do estudo foi realizado a seleção no banco de notificações de intoxicação exógena e acidente de trabalho, selecionamos todas as notificações que tinham crianças e adolescentes vitimas desse agravos de notificação compulsória e compulsória imediata totalizando 127 crianças e adolescentes. Após esse momento na segunda fase ocorreu a análise descritiva pelos dados obtidos, onde selecionamos pelo sistema de informação variáveis como ocupação, situação no mercado de trabalho, local do acidente, evolução do caso e emissão de CAT, variáveis essas de seleção dos dados para relacionar ao trabalho infantil.

Após a seleção, realizamos o calculo seguindo a orientação da nota técnica 02/2024 CGSAT/SVSA/MS : **Número de casos de trabalho infantil/PIA x 100.000** , sendo a PIA, população em idade ativa, de 992.360, realizando a análise com as demais variáveis do estudo como raça/cor, sexo, município de abrangência, escolaridade, faixa etária.

O presente estudo não precisou ser submetido ao comitê de ética por se tratar de dados secundários extraídos do SINAN/Tabwin da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

ANÁLISE / RESULTADOS

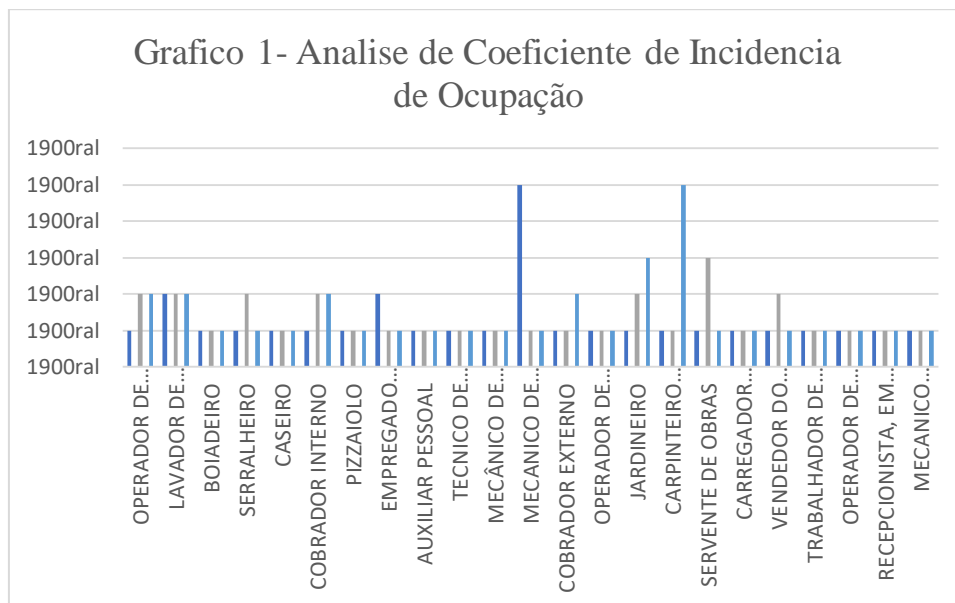
A análise ocorreu com 127 notificações selecionadas no sistema de informação SINAN/TABWIN, as notificações selecionadas eram de acidente de trabalho e intoxicação exógena relacionada ao trabalho com a variável faixa etária, onde pudemos identificar a variável de 10 a 17 anos de idade como relacionada ao trabalho infantil seguindo as orientações do Ministério da Saúde 2023 e Estatuto da Criança e Do Adolescente -ECA 1990.

Pela análise epidemiológica da variável ocupação Gráfico1, evidenciamos que carpinteiro foi a ocupação com maiores números de casos 0,5% no ano de 2021, a segunda maior ocupação com maior incidência foi a de jardineiro com 0,3% dos casos notificados também no ano de 2021, sendo este ano o de maior ocorrência na análise epidemiológica.

Quando realizamos a comparação com outros autores percebemos que CARVALHO, 2008 em seu artigo contextualiza que o maior número de ocorrência relacionado ocupação ocorreu na pequena produção familiar rural ou urbana, uma vez que 47,73% das crianças e adolescentes ocupados trabalhavam como não remunerados, 22,36% como empregados, 6,44% como trabalhadores domiciliares, 6,31% por “conta”, 9,4% na produção para o autoconsumo, 7,35% como empregados domésticos, 0,37% na autoconstrução e 0,01% como empregadores.

HENNINGTON, 2023 na variável “ocupação”, relata que após desconsideração da categoria “estudante”, que representava 47,2% dos óbitos, ficou na primeira posição a

categoria “trabalhadores dos serviços”, seguida por “trabalhadores na exploração agropecuária” e “trabalhadores da indústria extrativa e da construção civil”.

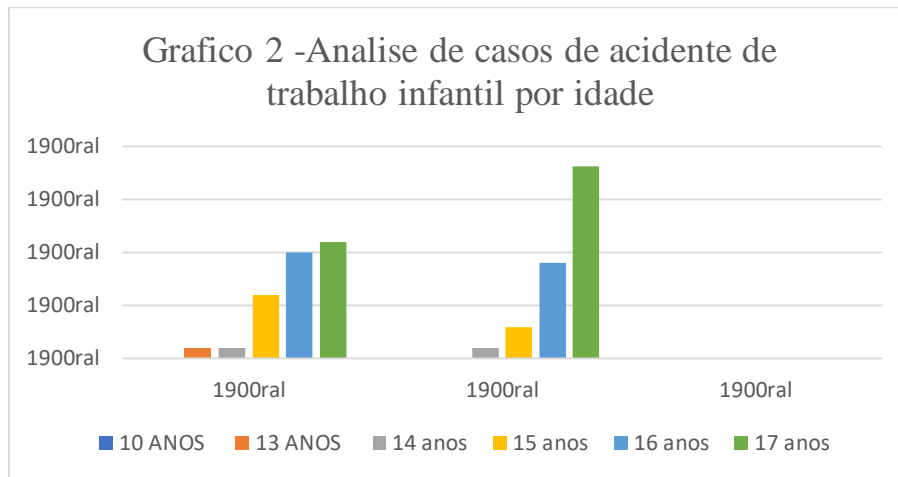


Fonte: SINAN/TABWIN, 2024.

No Gráfico 2 na análise de incidência de acidente de trabalho infantil por faixa etária identificamos que a idade de 17 anos foi a que teve maiores casos com 2,92% , quando analisamos a ocorrência de casos na idade de 16 anos identificamos 1,51% das ocorrências, destacando que todas as notificações ocorreram 2021 sendo este ano com maior incidência de casos notificados.

HENNINGTON,2023 destaca que analisando-se as ocupações de acordo com a faixa etária, as ocupações do grupo “trabalhadores dos serviços” e “trabalhadores de funções transversais” predominaram na faixa etária de 16 a 17 anos 53,7%. Já nas faixas etárias inferiores, de 5 a 13 anos 15,4% e de 14 a 15 anos 24,8%, prevaleceram “trabalhadores na exploração agropecuária” e o subgrupo “trabalhadores dos serviços”.

BRASIL,2023 elenca entre os anos de 2011 a 2023 que o número de notificações de violência aumentou de 226 para 1.992, perfazendo um aumento de 781%. Quanto aos dados demográficos, a faixa etária mais atingida foi de 10 a 14 anos (48,1%),

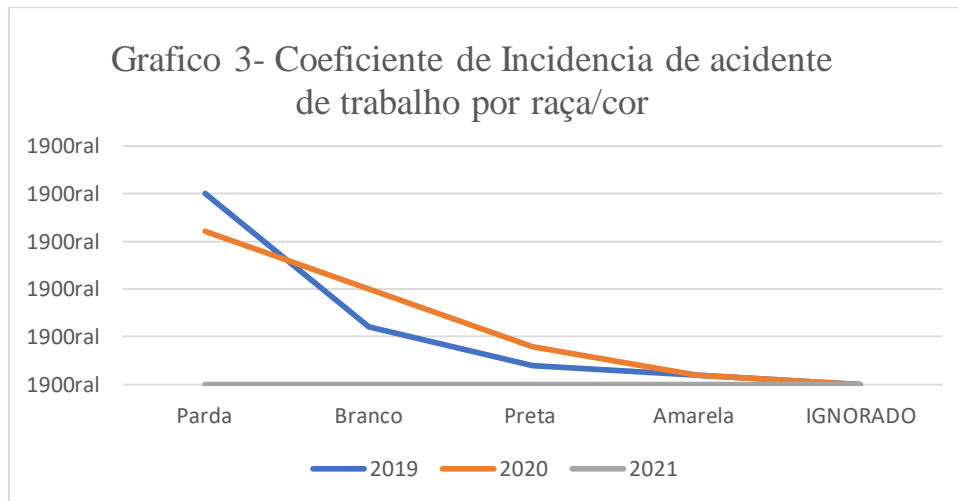


Fonte: SINAN/TABWIN,2024

Quando analisamos a variável raça/cor Gráfico 3, identificamos que a raça/cor parda foi a mais acometida com 3,93% dos casos em 2021, em seguida temos a raça/cor branca com 1% dos casos em 2020, ambas obtiveram maiores notificações quando as demais categorias da variável raça/cor.

HENNINGTON,2023 quando análise raça/cor da pele, destaca que a maioria dos casos de acidentes notificados no SINAN foram de crianças e adolescentes brancos (44,0%), seguido de pardos (27,6%) e pretos (5,2%). Entretanto, ao analisar as distintas faixas de idade, observou-se que, nas faixas de 14 a 15 anos e de 5 a 13 anos, predominam crianças e adolescentes da raça/cor da pele negra (pardos e pretos). Contudo, entre os óbitos notificados no SIM, a magnitude de óbitos de negros (56,2%) supera a de brancos (40,1%),

BRASIL,2023 relata que crianças e adolescentes da raça/cor pardos obtiveram (41,6%) e raça/cor branca com (31,6%). Sendo que em 76,6% dos casos, a criança foi aliciada pelo pai ou pela mãe.



Fonte: SINAN/TABWIN,2024

Na Tabela 1 a variável de estudo foi a incidência de casos de trabalho infantil por sexo onde percebemos que o sexo masculino teve maior ocorrência de casos com 4,93% em 2021, onde o sexo feminino apresentou 2,82% em 2020 a sua maior ocorrência.

Para BRASIL,2023 destaca que o sexo masculino foi o mais prevalente (56,7%) quando comparo ao sexo feminino em sua análise. Porém BRASIL,2020 relata que conforme dados da PNAD 2016, do total de crianças que estavam no mercado de trabalho em 2016, 34,7% eram do sexo feminino e 65,3%, do sexo masculino sendo este com maior incidência. Na análise de HENNINGTON,2023 evidenciou que a maioria dos trabalhadores informais eram do sexo masculino (89,4%), com uma alta incidência de casos presentes.

Tabela1- Análise do coeficiente de incidência por sexo dos casos de acidente de trabalho infantil

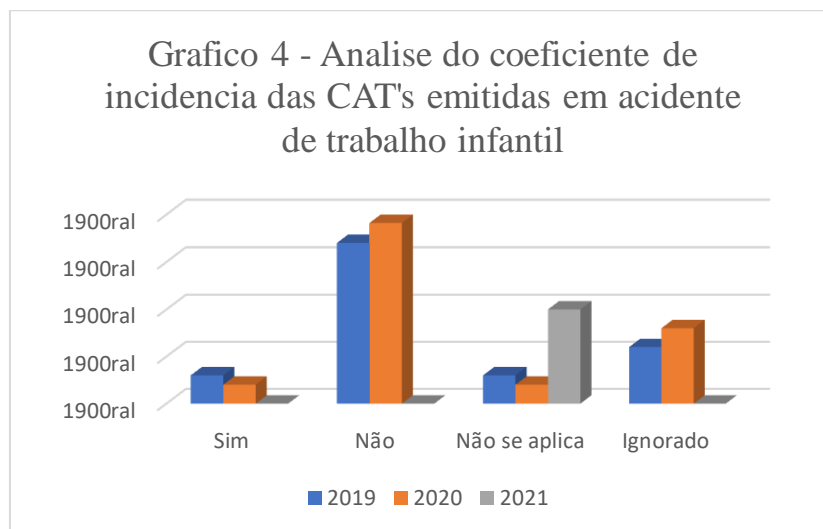
Sexo	2019	2020	2021
Feminino	0	2,82	0,3
Masculino	2,9	0,3	4,93

Fonte: SINAN/TABWIN,2024

Diante da análise dos coeficientes de Comunicação de Acidente de trabalho -CAT emitida Gráfico 4, quando analisamos o quesito sim ou não, onde percebemos que a não emissão de CAT foi maior chegando a 3,4% em 2021, o quesito sim chegou a 0,4% de comunicações.

Autores como BRASIL,2023 destaca que conforme os dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), entre 2007 e 2021, ocorrera 32.297 registros de acidentes de trabalho com crianças e adolescentes no Brasil, sendo 313 fatais. O maior número de acidentes de trabalho ocorreu na faixa entre 14 e 17 anos (96,76%). Existindo predomínio do sexo masculino, com 883 (84,34%) e 25.712 (82,28%) acidentes que ocorreram nas faixas etárias de 5 a 13 anos e 14 a 17 anos, respectivamente.

CARVALHO,2008 contextualiza que não menos preocupantes são os riscos e os danos da ocupação precoce à saúde dos seus executores, fisicamente mais susceptíveis e com maiores riscos a doenças e lesões relacionadas ao trabalho que os adultos. Crianças e adolescentes que exercem atividade na agricultura, por exemplo, ficam mais expostos a radiação solar, calor, umidade, chuva e picadas de insetos e animais peçonhentos; relacionando também ao levantamento e transporte manual de peso excessivo, acidentes com instrumentos perfuro-corte-contusos, doenças respiratórias e contaminação com agrotóxicos.

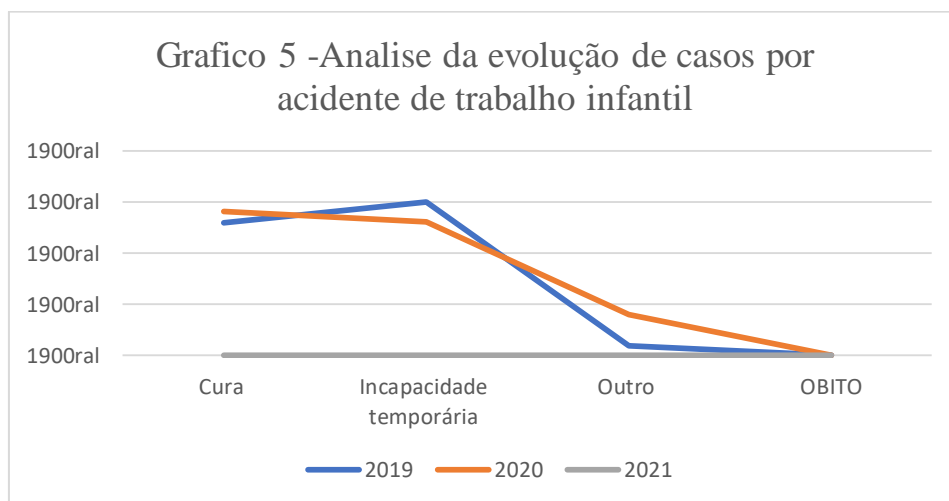


Fonte: SINAN/TABWIN,2024.

Diante da variável evolução do caso Gráfico 5, destacamos o quesito cura e incapacidade temporária em maior destaca, onde a incapacidade temporária foi de 2,2% e a cura de 1,9% análise referente ao ano de 2021.

CARVALHO,2008 relata em sua publicação que realizando a análise de acidente de trabalho infantil em serviço doméstico, existem riscos de fadigas, queimaduras, maus tratos e retardo no desenvolvimento físico, emocional e psíquico; na fumicultura, existe uma alta exposição à nicotina e aos agrotóxicos, com riscos de intoxicação aguda e crônica. A produção de fogos de artifício, na maioria da vezes realizada de forma clandestina e inapropriada, tem levado a doenças respiratórias, lesões dermatológicas, queimaduras e à própria morte em explosões.

Segundo HENNINGTON,2023 elenca as taxas de mortalidade por acidente de trabalho em crianças e adolescentes, ocorridas a partir de dados do SIM e do SINAN. Existe um aumento rápido da taxa de mortalidade em 2017, de acordo com dados do SINAN, seguida por redução das taxas calculadas, conforme dados de ambos os sistemas de informação. No último ano estudado (2020), a taxa de mortalidade foi de 1,054 por 100.000 pessoas ocupadas na faixa etária de 5 a 17 anos no SIM, e de 0,502 por 100.000, no SINAN.



Fonte: SINAN/TABWIN,2024

CONCLUSÃO:

A análise do trabalho infantil em Mato Grosso (MT) revela uma complexa teia de fatores históricos, sociais e culturais que perpetuam essa prática. Apesar dos avanços na legislação e na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, como garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a realidade mostra que uma parcela significativa dessa população ainda está exposta a condições de trabalho que comprometem seu desenvolvimento físico, mental e social. A incidência do trabalho infantil em áreas rurais e urbanas em MT reflete a persistente desigualdade social e econômica, além de evidenciar a necessidade de políticas públicas mais eficazes e específicas para combater essa prática. Assim, o estudo do perfil epidemiológico das vítimas do trabalho infantil torna-se essencial para a formulação de estratégias de intervenção mais direcionadas, que possam mitigar os riscos e proteger essa população vulnerável, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil em todas as suas formas.

REFERENCIAS

1. <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/trabalho-infantil-no-mato-grosso/> . MPT-MT, 2019
2. AGUIAR JUNIOR, V. S. DE; VASCONCELLOS, L. C. F. DE. Reflexões sobre a relação trabalho-saúde de crianças e adolescentes: um espaço de intervenção na formação em Saúde do Trabalhador. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 45, 2020.
3. DE FÁTIMA PEREIRA ALBERTO, M. I. et al. O trabalho infantil na rua. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho. [s.l: s.n.].
4. HENNINGTON, É. A.; REZENDE, F. A. V. S. Perfil dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes no Brasil, de 2011 a 2020. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 48, 2023.
5. MARTINS, E. et al. Trabalho infantil: um estudo sobre os danos biopsicossociais percebidos pelos pesquisadoresAletheia. [s.l: s.n.].
6. MESSIAS BOLSONARO, J. et al. Presidente da República Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. [s.l: s.n.].
7. Nº, D.; JUNHO, D. DE. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>
8. PAZ, R. J. DE R.; CARVALHO, J. L. M. DE. TRABALHO INFANTIL. Trabalho & Educação, v. 32, n. 1, p. 75–87, 29 maio 2023.
9. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
10. CARVALHO, I. M. M. DE. trabalho infantil no brasil contemporâneo. Caderno CRH, v. 21, n. 54, p. 551–569, dez. 2008.
11. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador: Atenção Integral à saúde de Crianças e Adolescentes em situação de trabalho. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 44 p. il. Recurso eletrônico.
12. CRUZ, M. N. A.; ASSUNÇÃO, A. Á. Estrutura e organização do trabalho infantil em situação de rua em Belo Horizonte, MG, Brasil. Saúde e Sociedade, v. 17, n. 1, p. 131–142, mar. 2008.